

RESOLUÇÃO CMS Nº 57/2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado - Ba

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a realização de 9ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas etapas:

1. Pré – Conferências: 19 a 31 de março de 2025
2. Conferencia Municipal de Saúde: 09 de Abril de 2025.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferencia Municipal de João Dourado correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

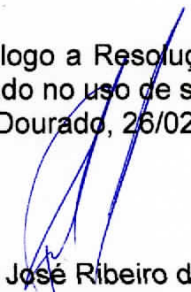
Art.5º - O Regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado será aprovado pelo Conselho Municipal de João Dourado.

Art.6º - A Presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Leonardo Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Dourado, 26/02/2025

Homologo a Resolução nº 57/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.
João Dourado, 26/02/2025



Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
João Dourado, 26/02/2025